



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO N. 2.891/PMMA/2.014.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.305/PMMA/2014, autorizado a proceder à transposição de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---------------|-------------|----------------|--|-------------------|--|--|-----------------|------------------|
| 02/010 | 20 | 606 | 0034 | 2 | 033 | 3.3.90.39.00.00 | 01.00.00 | R\$ |
| PMMA/SEMAGRI | Agricultura | Extensão Rural | Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor | Atividade | Capacitação de Produtores Rurais na Agricultura Familiar | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Recursos Livres | 56.000,00 |
| | | | | | | | Total | 56.000,00 |

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---------------|-------------|----------------|--|-------------------|--|--------------------------------|-----------------|------------------|
| 02/010 | 20 | 606 | 0034 | 2 | 147 | 3.3.90.30.00.00 | 01.00.00 | R\$ |
| PMMA/SEMAGRI | Agricultura | Extensão Rural | Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor | Atividade | Apoio ao Aumento da Produção e da Produtividade Agrossilvopastoril | Material de Consumo – Diversos | Recursos Livres | 56.000,00 |
| | | | | | | | Total | 56.000,00 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de abril de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252